



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 207/2014, DE INICIATIVA DO VEREADOR MILTON LEITE, QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Com fundamento no artigo 271, do Regimento Interno desta Casa apresento, aos meus pares, a presente proposição para a inclusão do artigo X abaixo, onde couber, renumerando-se os demais, na seguinte conformidade:

“Art. Xº. Denomina “Praça Ayrton Senna do Brasil” a área municipal delimitada pela Rua Curitiba - Codlog 33281-0, acesso da Avenida Pedro Álvares Cabral - Codlog 36.203-4, Rua Marechal Maurício Cardoso - Codlog 13.739-1 e a divisa do Círculo Militar de São Paulo - Distrito Moema.”

Sala das Sessões.

Milton Leite - Vereador

#### **JUSTIFICATIVA**

A merecida homenagem se pretende atribuir a Ayrton Senna deve-se à sua atuação no automobilismo, e, principalmente à sua pessoa: a área escolhida tem estreita conexão com sua vida, pois é local hoje direcionado ao desenvolvimento de atividades esportivas.

Ayrton Senna da Silva, piloto de Fórmula Um entre as décadas de 80 e 90, convertendo-se no maior ídolo brasileiro do automobilismo.

Nascido em São Paulo no dia 21 de março de 1960, Senna iniciou sua carreira no automobilismo como a maioria dos pilotos: no kart. Aos 14 anos, conquistou seu primeiro título, o Paulista de Kart de 1974, conquista que se repetiu em 1976. No Kart, também foi campeão brasileiro em 1978, 1979 e 1980 e sul-americano em 1977 e 1980.

Falecido em 1994, ainda jovem, dentre o legado de coragem, determinação e de sucesso no esporte que praticava, está o “Instituto Ayrton Senna”, organização sem fins lucrativos que visa ampliar oportunidades para crianças e jovens através da educação que foi criado a partir da ideia e vontade do tricampeão de fórmula um em transformar o Brasil num lugar melhor.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/04/2017, p. 113

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).